

DECRETO Nº 30.920

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.494, DE 05 DE ABRIL DE 2019 E DO DECRETO Nº 30.189, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º do Decreto nº 28.494, de 05/04/2019, que regulamenta a concessão de gratificação aos membros das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os integrantes das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar que vierem a ser compostas através de Decreto do Executivo Municipal, instituídas através da Lei nº 4.891, de 29 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 16.922, de 26 de outubro de 2006, farão jus à gratificação conforme estabelecido abaixo, com base no artigo 49 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, conforme segue:

(...)"

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 30.189, de 14/01/2021, que constitui a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os servidores que integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo - 1ª COPAD, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão designados por ato do Executivo Municipal."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003000360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

